
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 069 DE 14 DE JUNHO DE 2021

**“DECIDE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - Ponto facultativo, quarta-feira dia 23 e sexta-feira 25 de junho de 2021 nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

Art. 2º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje- BA, em 14 de JUNHO de 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2021 - LICITAÇÃO N° 871178
QUESTIONAMENTO AO EDITAL
INTERESSADA: Vialumens Audiovisuais
OBJETO: aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para atender a Sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Laje -BA.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessada, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento: "Caso sejamos arrematantes do pregão em questão, quando do recebimento da AF será possível justificar atraso e ou solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?"

Resposta: Inexistem regras específicas na lei acerca de formas e prazos para fornecimento, cabendo sempre ao ato convocatório dispor sobre a matéria, de acordo com a conveniência da Administração. O Prazo especificado de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos equipamentos é bastante razoável e em nada restringe a participação na licitação.

Ocorre que, apesar do instrumento convocatório estabelecer os referidos prazos para a entregar dos equipamentos, poderá o vencedor fazer requerimento de dilação dos referidos prazos, desde que o faça de forma justificada e seja aceita pela Administração, a qual avaliará cada caso a fim de não trazer prejuízos ao serviço de gestão do SAMU 192 deste Município.

O presente pedido de esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de realização do certame no 15 de Junho de 2021 às 08h30min (Horário de Brasília/DF), Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br.

Laje - BA, 11 de Junho de 2021.

Eliene Batista dos Santos
Secretária do Fundo Municipal de Saúde